

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº: 13.324.184/0001-97

NIRE: 35.300.391.047

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 1º de julho de 2019, às 10:00 horas na sede social da VIGOR ALIMENTOS S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado no jornal "O Dia - SP" e no "Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo" nos dias 7, 8 e 11 de junho de 2019.

PRESEÇA: Acionista representando 99,99% do capital social.

MESA: You Ta Ma – Presidente; Fernanda Nocito Ferrari - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a incorporação da **LALA BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.119.370/0001-07, com sede na Rua Joaquim Carlos, nº 396, Térreo, sala Lala Brasil, Brás, CEP 03019-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("INCORPORADA") pela Companhia; (ii) a ratificação da nomeação e a contratação da empresa **SETAPE SERVICOS TECNICOS DE AVALIACOES DO PATRIMONIO E ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 44.157.543/0001-92, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, 524, 12º andar, conj. 121, Cep 05424-904 ("SOCIEDADE PERITA") para preparar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da INCORPORADA, com base no balanço patrimonial com data base de 31 de maio de 2019 ("LAUDO"); (iii) a avaliação e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado nesta data pelas administrações da Companhia e da INCORPORADA ("PROTOCOLO"); (iv) a aprovação do LAUDO da INCORPORADA; (v) a aprovação do aumento de capital social da Companhia em decorrência da incorporação; (vi) outras questões que sejam relevantes para a incorporação; e (vii) outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Assembleia, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue:

(i) A incorporação da INCORPORADA pela Companhia, de acordo com o disposto no Código Civil, nos artigos 1.116 a 1.118, e na Lei nº 6.404/76, nos artigos 223 a 227, nos termos e condições estabelecidos no PROTOCOLO, celebrado entre as administrações desta Companhia e da INCORPORADA e no LAUDO. Por consequência da



incorporação em questão, a INCORPORADA é extinta, com a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações à Companhia.

(ii) A ratificação da nomeação e a contratação da SOCIEDADE PERITA, contratada *ad referendum* da presente assembleia, para a avaliação do patrimônio líquido da INCORPORADA e elaboração do LAUDO.

(iii) O PROTOCOLO da incorporação da INCORPORADA pela Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia como Anexo I.

(iv) Tendo sido previamente consultada pela administração da Companhia, a SOCIEDADE PERITA realizou os estudos e elaborou o LAUDO, o qual foi apresentado aos presentes e totalmente aprovado na íntegra e sem ressalvas, justificando o valor atribuído à INCORPORADA. O LAUDO é parte desta ata como Anexo II.

(v) O aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 2.450.000.012,10 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões, doze reais e dez centavos), mediante a emissão de 176.385.890 (cento e setenta e seis milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, oitocentas e noventa) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos), calculado com base no artigo 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/76, as quais são, nesta data e nos termos do boletim de subscrição constante do Anexo III, subscritas pelas atuais sócias da INCORPORADA, LALA CENTROAMERICA, S.A. DE C.V. e LALA ADMINISTRACIÓN Y CONTROL, S.A. DE C.V., proporcionalmente à participação detida por cada uma delas antes da incorporação. O presente aumento de capital é integralizado por meio da absorção do acervo patrimonial líquido da INCORPORADA, conforme evidenciado no LAUDO, descontado o valor correspondente ao investimento detido pela INCORPORADA na Companhia.

Face ao referido aumento de capital, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.957.933.759,71 (três bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), dividido em 355.851.002 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal".

(vi) Em razão da incorporação ora aprovada, será extinta a INCORPORADA, com a incorporação de todo o seu patrimônio e com a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações à Companhia. Assim sendo, as ações representativas do capital social da Companhia, anteriormente detidas pela INCOPORADA, passam a ser integralmente detidas pelas sócias da INCORPORADA, LALA CENTROAMERICA, S.A. DE C.V. e LALA ADMINISTRACIÓN Y CONTROL, S.A. DE C.V., na proporção que cada uma delas detinha no capital social da INCORPORADA antes da incorporação, o que



será refletido nos livros societários da Companhia.

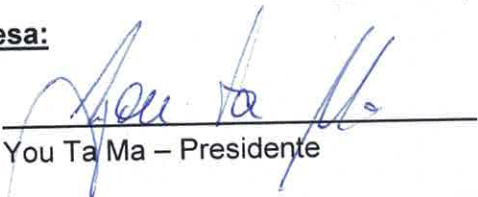
Nos termos do PROTOCOLO, foi consignado que, com a incorporação da INCORPORADA e a sua consequente extinção, a Companhia será a sucessora legal da INCORPORADA, a título universal e para todos os fins de direito, em todos os seus direitos e obrigações. Na condição de sucessora da INCORPORADA, a Companhia, por sua administração, praticará todos os atos complementares e/ou decorrentes da incorporação aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações acima.

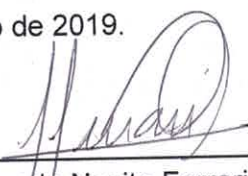
ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: You Ta Ma – Presidente; Fernanda Nocito Ferrari - Secretária. Acionista Presente: Lala Brasil Holding Ltda., por You Ta Ma e Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda.

A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 1º de julho de 2019.

Mesa:


You Ta Ma – Presidente


Fernanda Nocito Ferrari – Secretária



ANEXO I
PROTOCOLO



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA LALA BRASIL HOLDING LTDA. PELA VIGOR ALIMENTOS S.A.**

O presente Protocolo e Justificação de Incorporação são firmados entre as Partes, a seguir:

VIGOR ALIMENTOS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.324.184/0001-97, neste ato representada por seu Diretor de Finanças e de Administração e Controle, **YOU TA MA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M5849081 SSP/MG e inscrito no CPF/ sob o nº 745.733.736-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e por seu Diretor Sem Designação Específica, **DARLAN JOSÉ CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.289.515-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 601.694.359-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (**"INCORPORADORA"**); e

LALA BRASIL HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.119.370/0001-07, com sede na Rua Joaquim Carlos, nº 396, Térreo, sala Lala Brasil, Brás, CEP 03019-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus Administradores, os Srs. **YOU TA MA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M5849081 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 745.733.736-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **SANDRA GEBARA BONI NOBRE LACERDA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.735.287 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 146.299.798-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (**"INCORPORADA"**).

Resolvem as Partes estabelecer os termos e condições que deverão reger a incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA** (**"INCORPORAÇÃO"**), com fundamento nas disposições contidas nos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e nos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), firmando, para isso, o presente Protocolo e Justificativa de Incorporação (**"PROTOCOLO"**), no qual constam a justificativa e as condições propostas para a operação que mutuamente outorgam e aceitam:



I. DAS CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1. A **INCORPORAÇÃO** na visão dos administradores da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA** se justifica pelos seguintes motivos:

(i) A **INCORPORADA** é uma sociedade empresária limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 4.315.928.814,53 (quatro bilhões, trezentos e quinze milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), dividido em 431.592.881.453 (quatrocentos e trinta e um bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e cinquenta e três) quotas, todas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Percentual
LALA CENTROAMERICA, S.A. de C.V.	430.729.695.690	99,8%
LALA ADMINISTRACIÓN Y CONTROL, S.A. DE C.V.	863.185.763	0,2%
Total	431.592.881.453	100%

(ii) A **INCORPORADORA** é uma sociedade por ações de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.507.933.747,61 (um bilhão, quinhentos e sete milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), dividido em 179.465.112 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cujos acionistas encontram-se abaixo relacionados:

Acionistas	Ações	Percentual
LALA BRASIL HOLDING LTDA	179.463.399	99,99898978%
MINORITÁRIOS	1.713	0,001010224%
Total	179.465.112	100%

(iii) A **INCORPORADORA** e a **INCORPORADA** objetivam, por meio da operação de **INCORPORAÇÃO**, maior conveniência aos interesses sociais das referidas companhias e de seus respectivos acionistas, vez que a unificação dos ativos sociais possibilitará a redução de custos administrativos e financeiros e, a racionalização de trabalho e metas de organização, propiciando, assim, uma maior geração de lucro e fortalecimento às suas atividades sociais.

(iv) Aprovada a **INCORPORAÇÃO**, (i) a **INCORPORADA** e, por conseguinte, todas as suas quotas, serão extintas; (ii) as sócias da **INCORPORADA** receberão ações de emissão da **INCORPORADORA**; e (iii) a **INCORPORADORA** sucederá a



INCORPORADA em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA INCORPORAÇÃO

2. Tendo em vista o interesse da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA** de se unirem definitivamente, numa só pessoa jurídica e, os benefícios que esta unificação ensejará, decidiram, os administradores das sociedades, estabelecer as condições da **INCORPORAÇÃO** e recomendá-la aos seus respectivos acionistas, nos termos abaixo descritos:

(i) Para a avaliação do patrimônio líquido da **INCORPORADA** foi estabelecido o critério de seu valor contábil/patrimonial, apurado por meio de balanço patrimonial especial levantado em 31 de maio de 2019 ("**BALANÇO BASE**"), e em laudo de avaliação patrimonial da **INCORPORADA**, a valor contábil.

(ii) O patrimônio líquido da **INCORPORADA** será avaliado pela **SETAPE SERVICOS TECNICOS DE AVALIACOES DO PATRIMONIO E ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 44.157.543/0001-92, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, 524, 12º andar, conj. 121, CEP 05424-904, tendo como data base 31 de maio de 2019 ("**AVALIADORA**"), cuja designação como perita avaliadora foi indicada e contratada *ad referendum* de deliberações dos acionistas pelos administradores da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA**, a qual elaborou o pertinente laudo de avaliação ("**LAUDO DE AVALIAÇÃO**"), constatando que não existe conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, entre a **AVALIADORA** e a operação de **INCORPORAÇÃO**, que segue como Anexo I ao presente Instrumento.

(iii) Os elementos ativos e passivos que formarão o patrimônio líquido da **INCORPORADA** a ser incorporado pela **INCORPORADORA** serão descritos e caracterizados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO** preparado pela **AVALIADORA**, sujeito à aprovação das sócias e acionista de ambas as sociedades.

(iv) O patrimônio líquido da **INCORPORADA** é estimado em R\$ 4.308.885.789,21 (quatro bilhões, trezentos e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), valor este que deverá ser confirmado com base na avaliação contábil da **INCORPORADA**, a ser realizada pela **AVALIADORA** e evidenciado através do **LAUDO DE AVALIAÇÃO**.

(v) Caso aprovada, a **INCORPORAÇÃO** resultará em um aumento do capital social da **INCORPORADORA**, a ser determinado pelos acionistas na assembleia geral que deliberar sobre a **INCORPORAÇÃO**, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que serão subscritas pelas atuais sócias da **INCORPORADA**, LALA CENTROAMERICA, S.A. DE C.V. e LALA ADMINISTRACIÓN Y CONTROL, S.A. DE C.V, proporcionalmente à participação detida por cada uma delas antes da incorporação. O referido aumento de capital será integralizado por meio da



absorção do acervo patrimonial líquido da **INCORPORADA**, conforme evidenciado no **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, descontado o valor correspondente ao investimento detido pela **INCORPORADA** na **INCORPORADORA**.

Como consequência da **INCORPORAÇÃO** as quotas representativas do capital social da **INCORPORADA** serão extintas e canceladas.

(vi) Como resultado da **INCORPORAÇÃO**, não haverá qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da **INCORPORADORA** e as novas ações emitidas terão os mesmos direitos patrimoniais e políticos das ações anteriormente existentes.

(vii) Além das novas ações emitidas pela **INCORPORADORA** em virtude da **INCORPORAÇÃO**, conforme previsto no item (v) acima, em razão da extinção da **INCORPORADA**, as ações representativas do capital social da **INCORPORADORA**, atualmente detidas pela **INCORPORADA**, passarão a ser integralmente detidas pelas sócias da **INCORPORADA**, na mesma proporção por elas detida no capital social da **INCORPORADA**, o que será refletido nos livros societários da **INCORPORADORA**.

(viii) Ressalta-se que as variações patrimoniais da **INCORPORADA**, posteriores à data do **BALANÇO BASE**, serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da **INCORPORADORA**.

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(i) Concomitantemente a este instrumento, os acionistas e sócios da **INCORPORADORA** e **INCORPORADA** elaborarão os pertinentes atos societários, por meio do qual deliberarão e aprovarão a operação de **INCORPORAÇÃO** proposta por meio deste **PROTOCOLO**.

(ii) Com a efetivação da **INCORPORAÇÃO**, a **INCORPORADA** será extinta, sendo canceladas todas as suas quotas, cumpridos os prazos e procedimentos determinados por lei, e a **INCORPORADORA** irá sucedê-la em todos seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade nos seus negócios.

(iii) A condição necessária para a efetivação da operação é a aprovação da **INCORPORAÇÃO** por todas as partes envolvidas, não sendo necessário reger qualquer direito de recesso.

(iv) Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da **INCORPORADA**, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente **PROTOCOLO** pelas sócias das empresas signatárias deste documento e o registro dos atos societários respectivos nas Juntas Comerciais, serão considerados



válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela **INCORPORADORA**, na qualidade de sucessora da **INCORPORADA**, nos termos dos artigos 1.116 da Lei nº 10.406/2002 e 227 da Lei nº. 6.404/1976.

(v) Pelos motivos acima expostos, os administradores da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA**, decidem submeter à apreciação de suas respectivas sócias, proposta objetivando a incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**, com a consequente extinção da primeira, operação esta que, em sendo aprovada, obedecerá aos procedimentos acima descritos.

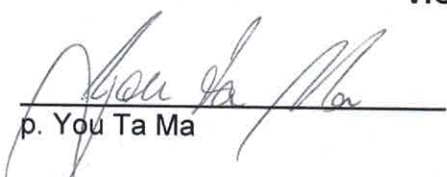
(vi) Aprovada a Incorporação pelas sócias da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA**, será considerada extinta a **INCORPORADA**, cabendo aos administradores da **INCORPORADORA** promover a baixa, o registro, a averbação e demais atos necessários junto aos órgãos públicos competentes para efetivar a operação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 227 da Lei 6.404/1976.

(vii) Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões fundadas no presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Os administradores da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA**, firmam o presente documento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

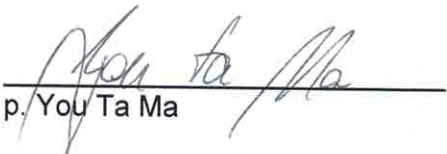
São Paulo/SP, 1º de julho de 2019.

VIGOR ALIMENTOS S.A.


p. You Ta Ma


p. Darlan José Carvalho

LALA BRASIL HOLDING LTDA.


p. You Ta Ma

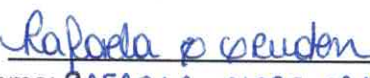

p. Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda

Testemunhas:

1.


Nome: Paula M. R. Cunha
RG: 8.360.078
CPF: 045.431.196-85

2.


Nome: RAFAELA CLARE CRUDEN
RG: 30.602.109-2
CPF: 976.114.760-08



JUEVES
29 DE
ANEXO II
LAUDO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

<u>SOLICITANTE</u>	: Lala Brasil Holding Ltda.
<u>OBJETO</u>	: Lala Brasil Holding Ltda.
<u>TIPO</u>	: Avaliação Patrimonial Contábil
<u>NÚMERO DO LAUDO</u>	: P-53.080 N-1120
<u>DATA DE REFERÊNCIA DO LAUDO</u>	: 31 de maio de 2019

SE T A P E

Índice

1	Objetivo.....	2
2	Sumário Executivo.....	2
3	Fontes de Informação.....	2
4	Informações sobre o Avaliador.....	2
4.1	Identificação e Qualificação dos Profissionais Responsáveis.....	3
5	Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis.....	4
6	Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente.....	4
7	Conclusão.....	5
	Anexo 1 - Balanço Patrimonial em 31 de maio de 2019 e notas explicativas.....	6 a 12

Dr. Paulo
da Silva

1 Objetivo

- O objetivo deste laudo é a avaliação patrimonial contábil em 31 de maio de 2019 da Lala Brasil Holding Ltda. para fins de Incorporação.

2 Sumário Executivo

- O presente laudo de avaliação contábil foi realizado para a data base 31 de maio de 2019. As fontes de informação e critérios utilizados para tal fim encontram-se descritos no item 3 abaixo.
- Concluímos que o valor de **R\$ 4.308.885.789,21 (quatro bilhões, trezentos e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme balancete encerrado em 31 de maio de 2019, e balanço sintético no anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Lala Brasil Holding Ltda., avaliados de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.

3 Fontes de Informação

- Para a elaboração da presente avaliação foram utilizados:
 - Demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2018, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;
 - Balancete em 31 de maio de 2019 e informações contábeis fornecidas pela Lala Brasil Holding Ltda.
 - Balancete da controlada direta Vigor Alimentos S.A. e controlada indireta Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda em 31 de maio de 2019.
 - Outras informações relevantes fornecidas pela Administração.

4 Informações sobre o Avaliador

- O Grupo Setape, formado pela Setape Assessoria Econômica Ltda. e pela Setape - Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda., foi fundado em 1974 e é especializado em avaliações.

- A Setape está situada a rua Paes Leme, nº 524, 12º andar, conj. 121, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.960.076.0001-57, representada pelo seu sócio infra assinado, Luís Eduardo Pereira de Carvalho, portador do RG nº 3.606.435 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 384.060.808-25, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório no mesmo endereço da representada, e Tuneo Ono responsável Técnico, domiciliado em São Paulo - SP, portador do RG nº 3.332.290-9, inscrito no CPF sob o nº 019.788.888-72, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº SP-098699/0-9, nomeado pela administração da Companhia Lala Brasil Holding Ltda. para proceder a avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de maio de 2019, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

4.1 Identificação e Qualificação dos Profissionais Responsáveis

- Luís Eduardo Pereira de Carvalho, Engenheiro de Produção (Escola Politécnica da USP - 1970), MBA (London Business School - 1974). Iniciou sua carreira em 1970, e trabalhou como executivo em empresas industriais e de serviços, nacionais e multinacionais. Sócio da Setape desde 1999. Responsável técnico pela área de estudos econômicos da Setape. Responsável pela elaboração de laudos de avaliação de dezenas de empresas, dos mais variados portes, atuando nos mais variados setores da economia, tendo participado da equipe avaliadora em diversos processos de privatização.
- Valdnir Holdeship Custódio, Economista (Universidade Mackenzie), pós-graduado em Administração (FGV-SP). Iniciou sua carreira em 1968, e trabalhou como executivo em empresas financeiras e industriais nacionais. Sócio da Setape desde 1999. Gerente de equipes de projetos da Setape. Responsável pela elaboração de laudos de avaliação de dezenas de empresas, dos mais variados portes, atuando nos mais variados setores da economia, tendo participado da equipe avaliadora em diversos processos de privatização.
- Roberto Moulinho Zuanella, Engenheiro Civil (Universidade Mackenzie - 1985). Especialização em Engenharia de Avaliações (IBAPE-SP). Iniciou sua carreira em 1982, e trabalhou como perito avaliador. Sócio da Setape desde 1990. Responsável técnico pelas avaliações patrimoniais da Setape.
- Tuneo Ono: Contabilista (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - 1973). Atua como Contador e como responsável técnico junto a Órgãos Fiscalizadores como a CVM, o Banco Central, o CRC e o Ibracon. É Auditor Independente desde 1981. É registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP098699/0-9.

5 Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

- A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
- O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo do laudo de avaliação.

6 Alcance dos trabalhos e responsabilidade do avaliador

- Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da sociedade em 31 de maio de 2019, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico - CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação.
- Assim, efetuamos o exame no referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

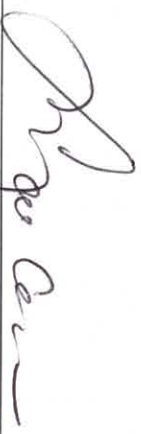
Handwritten signature and initials: "Dmy" and "Dmy FM"

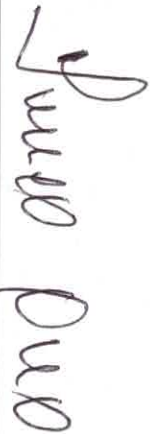
7 Conclusão

- Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 4.308.885.789,21 (quatro bilhões, trezentos e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme balancete encerrado em 31 de maio de 2019 registrado nos livros contábeis e resumido no anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Lala Brasil Holding Ltda., avaliados de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

Setape Assessoria Econômica Ltda.


Luis Eduardo Pereira de Carvalho
Diretor


Tuneo Ono
Contador - CRC 1SP098699/O-9


Flavia Martos
Contadora - CRC SP198849/O-0


Roberto Moreira da Silva Júnior
Contador - CRC SP208457/O-0

Este laudo é composto de 11 páginas, todas rubricadas, sendo a página 05 assinada. As páginas 06 a 11 contém o Anexo 1.

Anexo 1 – Balanço Patrimonial em 31 de maio de 2019 e notas explicativas

Lala Brasil Holding Ltda.

Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa (3)	24.710.782,15
Impostos a recuperar (4)	1.888.924,48
Outros créditos	477.360,37
Despesas antecipadas	24.666,81
Total do ativo circulante	27.101.733,81
Ativo não circulante	
Outros créditos (mútuo Vigor) (5)	20.960.462,74
Impostos recuperar	64.652,97
Investimentos – Participação societária (6)	1.815.313.565,53
Investimentos – Mais valias (6)	507.685.083,82
Investimentos – Ágio (6)	2.118.586.669,88
Imobilizado (7)	154.346,24
Total do ativo não circulante	4.462.764.781,18
Total do ativo	4.489.866.514,99
Passivo circulante	
Fornecedores (8)	405.433,01
Obrigações trabalhistas e sociais	277.732,69
Obrigações tributárias	233.239,24
Outros passivos circulantes	476.361,67
Partes relacionadas	2.463.268,27
Total do Passivo Circulante	3.856.034,88
Passivo não circulante	
Impostos diferidos	5.228.896,34
Obrigações com terceiros para investimentos	171.895.794,56
Total do passivo não circulante	177.124.690,90
Patrimônio líquido	
Capital social (9)	4.315.928.814,54
Reserva de capital	(16.400.529,52)
Lucros acumulados	9.357.504,19
Patrimônio líquido	4.308.885.789,21
Total do passivo e patrimônio líquido	4.489.866.514,99

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 [Initials]

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

- 1. Contexto operacional** - A Lala Brasil Holding Ltda. ("Lala Brasil" ou "Companhia"), é uma sociedade empresária limitada de grande porte que tem como objeto social controlar os investimentos do Grupo Lala, S.A.B de C.V. ("Lala México" ou "Controlador") no Brasil. A companhia foi constituída em 10 de janeiro de 2017 e está localizada na Rua Joaquim Carlos, 396. Brás, São Paulo, SP, Brasil.

- 2. Resumo das principais políticas contábeis** - As demonstrações financeiras, foram elaboradas no pressuposto da continuidade operacional da Companhia, de acordo com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração da Companhia faça o uso de certas estimativas contábeis críticas e também faça julgamento no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Existem áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como áreas nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

- 2.1. Base de preparação:** As informações contábeis intermediárias foram elaboradas e estão sendo divulgadas de acordo com o CPC 21 (R1).

- 2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

- 2.3. Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber no decurso normal das atividades da Companhia e suas controladas. Se o prazo de recebimento for equivalente a um ano, ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário o montante será classificado no ativo não circulante. Na prática são reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para créditos de liquidação duvidosa, se necessário.

- 2.4 Investimentos em controladas:** Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, as participações em controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo valor de custo, o qual inclui gastos com a

transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação do Grupo no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixar de existir.

2.5 Imobilizado - Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (*impairment*). O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo. A depreciação é reconhecida no resultado, baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimada de cada parte de um item imobilizado. Terrenos não são depreciados.

2.6 Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, (parágrafos 49 a 62 do CPC 33).

3. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	R\$	1.000,01
Caixa e bancos	R\$	24.709.782,14
<u>Aplicações financeiras de liquidez imediata</u>	R\$	<u>24.710.782,15</u>
Total:		

- Caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de alta liquidez, com riscos insignificantes de mudança de valor, com vencimentos originais de até três meses. São contabilizados pelo valor de face, acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos. Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são classificados como ativos financeiros mensurados ao valor justo e seus rendimentos são registrados no resultado

4. Impostos a Recuperar

IRRF sobre aplicações financeiras	R\$ 314.471,06
IRRF a compensar	R\$ 1.307.360,95
Contribuição Social a recuperar	R\$ 106.836,98
IRRF a recuperar	R\$ 160.255,49
Total	R\$ 1.888.924,48

- Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, IRPJ e CSLL retidos sobre receitas financeiras e de prestação de serviços. A Companhia possui expectativa de utilização destes créditos em 2019.

5. Outros créditos a L.P.

Mútuo – Vigor alimentos	R\$ 20.960.462,74
Total	R\$ 20.960.462,74

- A companhia concedeu empréstimo para sua controlada direta Vigor em 26 de outubro de 2017, com o objetivo de liquidação de operações financeiras com instituições bancárias por parte da controlada. A data de vencimento era 31 de dezembro de 2018, porém, o contrato foi renovado e o vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2020 para o valor principal, com liquidação mensal dos juros incorridos.

6. Investimentos

Participações em Controladas	R\$ 1.815.313.565,53
Mais valias	R\$ 507.685.083,82
Ágio	R\$ 2.118.586.669,88
Investimentos totais	R\$ 4.441.585.319,23

duop fm

juu

my

SE T A P E

- Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, as participações em controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.
- Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo valor de custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

7. Imobilizado

Móveis e utensílios	R\$	35.340,23
Instalações	R\$	2.861,92
Equipamentos Proc. de dados	R\$	68.804,84
Aparelhos de comunicações	R\$	9.579,70
Benfeitorias em instalações de terceiros	R\$	59.371,44
Total Custo	R\$	175.958,13
Depreciação	R\$	(21.611,89)
Total	R\$	154.346,24

- Os itens do ativo imobilizado são mensurados ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e provisões ao valor recuperável do ativo (*impairment*), quando aplicável. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens.

8. Fornecedores

Fornecedores nacionais	R\$	56.224,56
Fornecedores Partes Relacionadas	R\$	349.208,45
Total	R\$	405.433,01

duofm
my
stus

- O saldo de fornecedores é obrigação a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificado no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

9. Capital Social

Capital Social	R\$ 4.315.928.814,54
Total Capital Social	R\$ 4.315.928.814,54

- Em 31 de maio de 2019 o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 431.592.881,453 (Quatrocentos e trinta e um bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e quatrocentas e cinquenta e três) ações, com valor nominal de R\$ 0,01 centavo, sendo distribuídas da seguinte forma: 430.729.695.690 ações para Lala Centro América S.A. e 863.185.763 ações para Lala Administracion y Control. S.A.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO III
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

VIGOR ALIMENTOS S.A
CNPJ nº: 13.324.184/0001-97
NIRE: 35.300.391.047

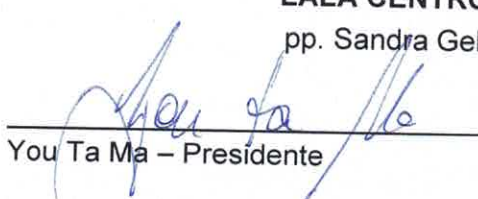
Boletim de Subscrição de ações emitido de acordo com o aumento de capital da VIGOR ALIMENTOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 13.324.184/0001-97, NIRE 35.300.391.047 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-90, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de julho de 2019, por meio da emissão de ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, conforme abaixo:

SUBSCRITOR	NO. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITA S	INTEGRALIZ AÇÃO	VALOR TOTAL A SER INTEGR ALIZAD O (R\$)
LALA CENTROAMERICA, S.A. de C.V., sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis do México, com sede em Calzada Carlos Herrera Araluce, nº 185, Parque Industrial Carlos A. Herrera Araluce, na Cidade de Gomez Palacio, Estado Durango, México, inscrita no CNPJ sob nº 28.426.233/0001-70, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda , brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.735.287 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 146.299.798-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Carlos, nº 396, térreo, sala Lala Brasil, Brás, CEP 03019-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	176.033.118	à vista	0
TOTAL	176.033.118	-	Zero

São Paulo, 1º de julho de 2019.

LALA CENTROAMERICA, S.A. de C.V.

pp. Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda


You Ta Ma – Presidente


Fernanda Nocito Ferrari – Secretária



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

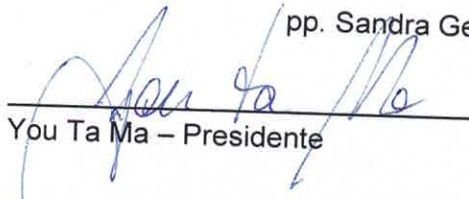
VIGOR ALIMENTOS S.A
CNPJ nº: 13.324.184/0001-97
NIRE: 35.300.391.047

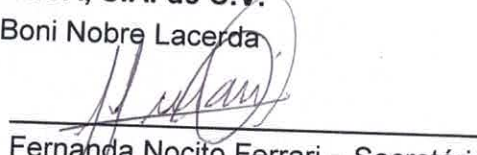
Boletim de Subscrição de ações emitido de acordo com o aumento de capital da VIGOR ALIMENTOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 13.324.184/0001-97, NIRE 35.300.391.047 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-90, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de julho de 2019, por meio da emissão de ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, conforme abaixo:

SUBSCRITOR	NO. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	INTEGRALIZAÇÃO	VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO (R\$)
LALA ADMINISTRACIÓN Y CONTROL, S.A. DE C.V., sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis do México, com sede em Calzada Carlos Herrera Araluce, nº 185, Parque Industrial Carlos A. Herrera Araluce, na Cidade de Gomez Palacio, Estado Durango, México, inscrita no CNPJ sob nº 28.426.235/0001-69, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda , brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.735.287 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 146.299.798-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Carlos, nº 396, térreo, sala Lala Brasil, Brás, CEP 03019-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	352.772	à vista	Zero
TOTAL	352.772	-	Zero

São Paulo, 1º de julho de 2019.

LALA CENTROAMERICA, S.A. de C.V.
pp. Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda


You Ta Ma – Presidente


Fernanda Nocito Ferrari – Secretária

